

NOTA Nº 2/2022 - AUDIN - UFPB (11.00.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 11 de Abril de 2022

Nota de Auditoria nº: 002/2022

Destinatário: Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFPB

Unidade Auditada: Pró- Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)

Senhor Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFPB,

Considerando que, de acordo com o Decreto nº. 3.591/2000, dentre as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal se encontra a avaliação da gestão dos administradores públicos federais, que visa a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;

Considerando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as orientações constantes no [Guia de Boas Práticas para Implementação na Administração Pública Federal](#);

Considerando que, o [Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal](#) esclarece que esta é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização.

Considerando que ao longo de 2021 e 2022 as unidades de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal têm passado por um Ciclo de Capacitações relacionadas à temática da LGPD, transparência, governança, conformidade e gestão de riscos,

Esta Unidade de Auditoria Interna Governamental entendeu como atividade necessária realizar a verificação (análise documental) dos portais de processos seletivos de graduação e pós-graduação da UFPB, a fim de analisar o correto emprego e manipulação de dados protegidos e resguardados pela LGPD.

Em decorrência dos trabalhos de auditoria em curso nessa Unidade, foram identificadas as seguintes situações que, em virtude de sua materialidade e relevância, requerem medidas de saneamento imediatas, conforme disposto a seguir:

- **Achado 1:** Publicação de dados pessoais completos protegidos (CPF e nome completo) dos candidatos nos processos seletivos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.
- **Fato:** Processos seletivos PPGE-CE, MPPGOA-CE, MPPGAV-CE, PPGPS-CCHLA e outros.

- **Recomendação:** Orientar os programas de pós-graduação que evitem publicar qualquer dado pessoal dos candidatos (colhidos nas inscrições) além do nome completo, de preferência, vinculados ao número de inscrição do certame, e não ao CPF ou outro documento pessoal do candidato.

Prazo para atendimento: 22/04/2022.

• **Achado 2:** Ausência de publicação do nome dos candidatos aprovados nos processos seletivos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, tornando-o sigiloso.

- **Fato:** Processos seletivos PPGEE-CEAR, RENASF/PPGSF-CCM, PPGSC-CCS, PPGEM-CT, PPGCPRI-CCHLA, PPGF-CCHLA e outros.

- **Recomendação:** Orientar os programas de pós-graduação que publiquem, pelo menos ao final do processo seletivo, o nome completo dos candidatos aprovados, vinculados ao número de inscrição, tendo em vista o princípio da publicidade que orienta a Administração Pública.

Prazo para atendimento: 22/04/2022.

Informamos ainda que esta equipe de auditoria permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários referentes ao trabalho desenvolvido com a finalidade de agregar valor à Gestão e aos processos de trabalho.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 16:22)

ANDRE LUIZ PESTANA CARNEIRO

AUDITOR

Matrícula: 1817754

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 18:20)

PALOMA RODRIGUES DUARTE DA NOBREGA

AUDITOR

Matrícula: 1088794

Processo Associado: 23074.032287/2022-54

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, documento (espécie): **NOTA**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **d83c587715**